



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.644/2024

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Declarar área de utilidade pública no Município de Bandeirantes/PR para fins de desapropriação.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, em razão do Contrato de Repasse nº 912717/2021/MDR/CAIXA firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e Ministério das Cidades, o qual tem por objeto a realização de Obras de Pavimentação. Serviços de Pavimentação asfáltica composta por sub-base, base, imprimação, compactação, revestimento asfáltico em CBQU e sinalização viária em diversas ruas do Patrimônio Distrito Nossa Senhora da Candelária, Município de Bandeirantes/PR, a seguinte área de 144,793 m² pertencente ao imóvel de Matrícula nº 2.867:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com QUEM É DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°42'18" e 6,54 m até o vértice 2, 105°14'50" e 6,00 m até o vértice 3, 115°55'28" e 8,17 m até o vértice 4, 124°48'12" e 3,90 m até o vértice 5, 156°03'50" e 12,83 m até o vértice 6, 271°20'21" e 6,34 m até o vértice 7, 352°07'13" e 8,38 m até o vértice 8, 304°48'12" e 3,59 m até o vértice 9, 295°55'28" e 7,49 m até o vértice 10, 285°14'50" e 5,85 m até o vértice 11, 291°42'18" e 6,77 m até o vértice 12, 21°42'18" e 4,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º - A desapropriação é necessária para recebimento do subsídio vinculado ao convênio firmado, sendo que o Expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas no Decreto 3.615/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal